



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00689 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5001AB87071DEC9FB45C62A5D6F0198C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº. 660, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
- CARTA CONVITE nº 008/2017 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-175/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-178/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-179/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE Nº 009/2017 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 181/2017 - HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Eventos do Município de Boa Vista do Tupim

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os eventos realizados neste Município, tornando-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração dos festejos da cidade, bem como pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial de Festa

CONSIDERANDO que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial das Festas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Especial de Eventos no Município de Boa Vista do Tupim.

Coordenadora Geral:

- Joselane Alves de Aragão Costa

Membros:

- Weldon Costa Bitencourt
- Laudelino Martins de Andrade
- Denise dos Santos Miranda
- Osania de A. Santos da Silva Muniz
- Aline Lisboa Oliveira
- Robson Fábio das Mercês Souza
- Edinaria dos Santos Rosa
- David Costa Cerqueira Ribeiro



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- Igor Rafael Santos Antunes da Silva
- Sibebe de Araújo
- Juciano Santos Teixeira
- Márcio Alves de Almeida
- Olinda Macedo Oliveira
- Gilson Martins Lima
- Robson Nascimento de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 12 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 660, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PROFESSORES.

O Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereador aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos professores do Município de Boa Vista do Tupim, no percentual de 7,64%(sete virgula sessenta e quatro por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;

Art. 2º - O referido reajuste constante do art. 1º desta lei terá efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.017;

Art. 3º - Considerando que os professores ainda não receberam seus salários com o acréscimo de 7,64%(sete virgula sessenta e quatro por cento), passará a recebê-los no mês de maio de 2.017;

Art. 4º - As diferenças dos reajustes dos 7,64%(sete virgula sessenta e quatro por cento) referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2017, serão pagos da seguinte forma: o mês de janeiro será pago em agosto/2.017; o mês de fevereiro será pago em setembro/2017; o mês de março será pago em setembro de 2.017; o mês de abril será pago em novembro de 2.017.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela rubrica 2078 e 2077

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Boa Vista do Tupim, em 26 de abril de 2.017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CARTA CONVITE nº 008/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 008/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 008/2017, em favor da empresa **M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda, CNPJ 08.871.422/0001-44**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 79.195,79 (setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)** para prestação de serviço de manutenção de escolas da zona rural, recuperação da Estação de Esgoto, adequação elétrica da câmara frigorífica do mercado municipal e recuperação de muros do cemitério e estádio municipal da sede do município de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 25 de abril de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 190/2017, originado da Carta Convite 008/2017, com a empresa MF Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 08.871.422/0001-44 para contratação da prestação de serviço de manutenção das escolas das regiões de Fortaleza, Pé do Morro, Morro Preto, Trezentas, Beira Rio, Aliança, Barra Verde, Iguape, Cambuí e Zuca, recuperação da Estação de Esgoto, adequação elétrica da câmara frigorífica do mercado municipal e recuperação de muros do cemitério e estádio municipal da sede do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 79.195,79 (setenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura vigorando até 25 de maio de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de abril de 2017. Assinam pela empresa Melquisedeque Deusdedite Neves Neto, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 174/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Adriana da Silva Amorim - ME, CNPJ 11.944.387/0001-50**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais)**, para prestação de serviços de locação de estrutura com sonorização e apresentação de bandas locais para as festividades do Dia do Trabalho no município. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 28 de Abril de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **224/2017**

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensa e inexigência

Contratado: RAFAEL FERNANDES MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Período de Vigência: 02 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 030505 2070 3.3.90.35.00 00

Data: 02 de maio de 2017.

Ratifico o Processo acima.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 194/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, com a Empresa **Rafael Fernandes Matias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.610.999/0001-84**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensa e inexigência, durante o período de 03 meses, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, no valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, divididos em 03 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de julho de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Rafael Fernandes Matias e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-175/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-175/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **José Dionizio Filho da Silva**, CPF nº 310.065.315-72, para locação de imóvel localizado à Praça Carlos Gomes, s/nº., Centro, Povoado de Terra Boa, Boa Vista do Tupim-Ba, Cep: 46.850-000, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no povoado, pelo valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de maio de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 195/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 195/2017 com a pessoa física de **José Dionizio Filho da Silva**, CPF 310.065.315-72, para locação de imóvel localizado à Praça Carlos Gomes, s/nº., Centro, Povoado de Terra Boa, Boa Vista do Tupim-Ba, Cep: 46.850-000, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** no Povoado de Terra Boa, neste município, pelo valor total **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 175/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 03.11.11 2029 3.3.90.36.00. Assinam José Dionizio Filho da Silva, locadora e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-178/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-178/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Ricardo Pereira Bastos**, CPF nº **046.339.615-43**, para locação de imóvel localizado à Rua Alvino Gonzaga, s/nº, Povoado do Baixo, Boa Vista do Tupim, Bahia, destinado ao funcionamento como escola no Povoado do Baixo, Zona Rural do município, até 31 de dezembro de 2017, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 03 de Maio de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DE CONTRATO nº 196/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 196/2017 com a pessoa física de **Ricardo Pereira Bastos**, CPF 046.339.615-43, para locação de imóvel localizado à Rua Alvino Gonzaga, s/nº, Povoado do Baixio, Boa Vista do Tupim, Bahia, destinado ao funcionamento como escola, no Povoado do Baixio, zona rural do município, pelo valor total **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais, objeto da Dispensa de Licitação nº 178/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031212 2018 3.3.90.36.00. Assinam Ricardo Pereira Bastos, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-179/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-179/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Juscelino Almeida Santana**, CPF nº **286.655.895-20**, para locação de imóvel situado no Bairro Nova Olinda, neste Município, destinado ao funcionamento como escola, até 31 de dezembro de 2017, pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel, Boa Vista do Tupim, 05 de Maio de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 197/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 197/2017 com a pessoa física de **Juscelino Almeida Santana**, CPF 286.655.895-20, para locação de imóvel situado no Bairro Nova Olinda, Boa Vista do Tupim, Bahia, destinado ao funcionamento de uma escola, pelo valor total **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 179/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031212 2018 3.3.90.36.00. Assinam Juscelino Almeida Santana, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

CARTA CONVITE Nº 009/2017 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 009/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 009/2017, em favor da empresa **Uelton Barbosa da Silva**, CNPJ **27.462.424/0001-24**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**, para contratação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras objetivando suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o período de maio a dezembro de 2017, conforme proposta apresentada, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 06 de maio de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 198/2017, originado da Carta Convite 009/2017, com a empresa **Uelton**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Barbosa da Silva, CNPJ nº 27.462.424/0001-24 para contratação da prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o período de maio a dezembro de 2017, pelo valor total de R\$ 48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 06 de maio de 2017. Assinam pela empresa Uelton Barbosa da Silva, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 181/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 181/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Janilton de Araujo Brito - ME, CNPJ nº. 09.215.395/0001-14**, para aquisição de equipamentos odontológicos, para atendimento das necessidades de funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e do PSF do Povoado de Iguape. Publique-se. Após, promova-se a ordem de fornecimento, o empenho e em seguida a aquisição. Boa Vista do Tupim, 08 de Maio de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.